

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LXI Nº 310, de 10 de Novembro de 1960.

Abre crédito suplementar da importância de CR\$251.000,00.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia de CR\$251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para reforço das verbas:

8.11.0 b- Comissão de 3% ao Coletor sobre a arrecadação tributária.	CR\$ 5.000,00
8.11.0 c- Comissão de 3% ao Coletor sobre a Dívida Ativa.	" 1.000,00
8.25.4- Despesas com a Segurança Pública	" 2.500,00
8.28.4 a- Alimentação a presos pobres	" 2.000,00
8.29.4 b- Auxílio a indigentes.	" 3.000,00
8.33.0 - Professores primário rurais.	" 50.000,00
8.85.3 - Desinfetante, cera, vassouras	" 5.000,00
8.85.4 - Limpeza de ruas, aquisição de gasolina, serviço para empreito, transporte de lixo, etc.	" 25.000,00
8.87.4 a- Conservação de Prprios Públicos	" 50.000,00
8.89.4 - Obras públicas em geral	" 90.000,00
8.99.4 b- Hospedes illustres.	" 7.500,00
8.99.4 h- Eventuais.	" 10.000,00
S o m a	
" 251.000,00	

Art. 2º - O recurso, para atender à presente lei, será baseado no excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 10 de Novembro de 1960.


Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário